

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - 07/2019****LIMPEZA, FECHAMENTO E CALÇADA DE TERRENOS.**

A Prefeitura do Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, vem oficialmente por meio desta publicação notificar os proprietários abaixo descritos a realizarem serviços de limpeza, fechamento e calçada dos seus respectivos lotes, de acordo com o disposto nos Art.(s) 1º, 2º e 7º da Lei 1.255/2017.

<b>Auto Notificação</b>	<b>Proprietário / Compromissário</b>	<b>Lote Quadra</b>	<b>Loteamento</b>
16/2019	João F. Sanches Lara	12 - *	Vila Zanela
173/2019	Eli Graciano Ferreira	02 - C	Portal da Estação
182/2019	Wilson Pezzo Scagliante	06 - C	Portal da Estação
199/2019	Alexandre Luchesi	23 - A	Portal da Estação
201/2019	Eliel Marcos de Souza Mendes	37 - A	Portal da Estação
631/2019	Joaquim A. T. Hernandez	A - *	Pouso Alegre
706/2019	Zilda Paula da Silva	18 - 01	Parque Munhoz
707/2019	Rosa Aparecida dos Santos	81 - 12	Estância Lago Azul

O prazo para o atendimento das solicitações é de 15 dias corridos para limpeza e de 60 dias corridos para fechamento e calçada, contados a partir da publicação do presente edital, o não cumprimento do solicitado implicará nas penalidades cabíveis de acordo com a Lei Complementar 281/2017.

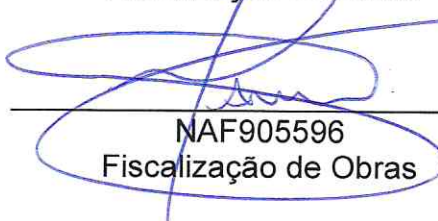
Informamos que a limpeza do lote não abrange a poda ou supressão de árvores, em caso de necessidade de realizar este tipo de serviço, o proprietário deverá protocolar o pedido de poda ou supressão arbórea junto ao Núcleo de Meio Ambiente da PMFR.

Para mais informações solicitamos o comparecimento no Setor de Fiscalização de Obras, sito na Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chama, nº 1831 – Vila Ramos – Franco da Rocha – SP.

Franco da Rocha, 28 de Novembro de 2019



NAF905595  
Fiscalização de Obras



NAF905596  
Fiscalização de Obras

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE OBRAS – 08/2019

A Prefeitura do Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos lotes abaixo relacionados por descumprimento de auto de notificação abaixo especificados, de acordo com o disposto no Art. 25º da Lei Complementar 281/2017.

PI	Proprietário / Compromissário	Lote Quadra	Loteamento	Auto de Notificação	Auto de Multa	Valor (R\$)
8939/2019	Sueli Aparecida Tomaz da Rosa	06 - T	<u>Res. Santo Antônio</u>	112/2019	53/2019	756,00
8915/2019	Danmar Emp. Imob. Ltda.	47 - G	<u>Portal da Estação</u>	23/2019	42/2019	1.516,32
8943/2019	Denise de Sá Marques dos Santos	03 - T	<u>Res. Santo Antônio</u>	115/2019	54/2019	1.512,00
8918/2019	José Inácio Gomes Silva	11 - E	<u>Res. Santo Antônio</u>	33/2019	44/2019	1.512,00
13894/19	Rodrigo Paiva Avila	19 - A	Portal da Estação	195/2019	188/2019	1.512,00


Salientamos ainda que o proprietário do lote tem o prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital para recorrer da multa. O pagamento da multa não isenta a responsabilidade de cumprimento do Auto de Notificação, podendo reincidir em nova multa até que seja atendido o que se pede no mesmo.

Para mais informações solicitamos o comparecimento no Setor de Fiscalização de Obras, sito na Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chama, nº 1831 – Vila Ramos – Franco da Rocha – SP.

Franco da Rocha, 28 de Novembro de 2019



NAF905595  
Fiscalização de Obras

  
NAF905596  
Fiscalização de Obras